

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
O CARGO DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)
EDITAL Nº 24 – DELEGADO PC/AL, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL) torna público o **resultado provisório na avaliação psicológica**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil – Parte Permanente, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005869, Adriano dos Santos Rabelo / 10002814, Alana Cristina Lacerda Lopes / 10001906, Alexandre Benjaino de Carvalho Cerqueira / 10011626, Amanda Maria Pereira Lindolfo / 10003305, Amanda Palacio de Moraes Nogueira / 10000350, Ana Alice Rodrigues Magalhaes / 10008355, Ana Beatriz Silva / 10006989, Ana Carolina Fernandes Sekeff Freire / 10008584, Andressa Candido Tavares da Costa / 10001576, Andrey Felipe Araujo Santos / 10007716, Antonio Benedito dos Santos Filho / 10003080, Antonio Dyego de Aguiar Moreno / 10007252, Antonio Leonardo Amorim da Costa Campos / 10006697, Antonio Lino da Silva Junior / 10015569, Barbara Silva Porto / 10004189, Bruna Machadodapieve / 10000193, Bruno Haddad Souza Chaves / 10009445, Bruno Leocadio Nogueira Fernandes / 10012284, Bruno Melo de Noroes Ramos / 10013752, Camilla Chacon de Moraes / 10021503, Carlos Eduardo dos Santos Guedes / 10009289, Celina Cruz Soares Cristino / 10002520, Christian Teixeira da Silva / 10004067, Dalberth Diego Savio Araujo Pinheiro / 10007181, Daniel Barreto Ferreira / 10007994, Daniel Lopes Ferreira de Aquino / 10009205, Daniel Otoni Scaramello Riera / 10003321, Daniela Bruno Vilarim de Souza / 10015617, Daniela Camargo / 10000968, Deivid Balduino Dias / 10004474, Douglas Rocha Lemos / 10003800, Douglas Scherrer Menezes / 10009757, Ebenezer Sostenes Feijo dos Santos / 10002871, Edson de Araujo Neto / 10007587, Eduardo Henrique Salustiano Santos / 10010306, Eduardo Lincoln Silva Guerra / 10013000, Emanuel Augusto Rodrigues / 10021519, Esron Pinho / 10014171, Fabio Bernardt / 10014058, Felipe Guedes Barbosa / 10009546, Francisco Jose Lopes Filho / 10000733, Francisco Tadeu Dantas Junior / 10022777, Francisco Torquato Noronha / 10021772, Frank Ney Alves Vieira / 10024033, Gabriela Muneratto Andrade / 10013927, Gabriela Silva Medeiros / 10015954, Julianna Giovanna da Silva Codonho / 10022123, Guilherme Dallaqua Saliba / 10004209, Guilherme Lopes Pereira / 10014163, Humberto Cassiano dos Santos / 10015036, Icaro Gabriel Silveira Nascimento / 10005952, Israel Kiefer Campos / 10001120, Jaqueline Alves da Silva / 10021914, Joabe Amorim Carvalho Lima / 10007578, Joao Paulo Canuto Tenorio Cavalcante / 10017201, Joao Pedro Machado Magalhaes / 10014399, Jonata Cabral da Silva / 10018713, Jose Henrique Nunes Angelo / 10006721, Katiuscia Lisandra Alves Diniz Maia / 10007198, Kenedy Bueno dos Santos / 10011235, Kermerson Israel Santos / 10011029, Lailton de Oliveira Bastos Junior / 10003579, Larissa Orestes Pugliese de Moraes / 10014513, Leandro Martins da Silva / 10016780, Lucas Nogueira / 10001025, Luciano Goncalves Mariz / 10021217, Luiz Felipe da Silveira Cardoso / 10005766, Lukas Daniel de Almeida Nascimento / 10000760, Maira Costa Balby Fonteles / 10005618, Marcelo dos Santos Rios / 10013065, Marcelo Monteiro Wanderley / 10005345, Marcio dos Santos Rios / 10013870, Marcos Antonio Torres Uchoa / 10003225, Marcos Nei Moreira Tavares / 10007986, Maria Claudia Ananias Freire / 10001779, Maria Eduarda de Carvalho Barros / 10001402, Mariana Cardoso Feitosa / 10009738, Matheus de Lima Carlos / 10013121, Matheus Enrique Farias da Silva / 10017834, Matheus Pires Mundim / 10009198, Mauricio Ramos Cruz / 10000300, Michel Vilela Moia / 10007350, Michella Costa Almeida / 10000400, Michelly Rocha Ribeiro / 10005210, Miguel Vieira de Britto Paulino / 10004090, Mirtes Mayara de Melo / 10019072, Murilo Ribeiro da Silva / 10014093, Murilo Silveira da Cunha / 10003972, Pedro Henrique Alves Neto / 10008228, Priscilla Barbedo Brum / 10009018, Rafael Franklim Lemos Pereira / 10000562, Renata Clark Soares Pereira / 10005807, Rodrigo Missano Costa / 10022008,

Rodrigo Temoteo Pinto / 10017915, Ruan Ronivo dos Santos Silva / 10012325, Talita Pacheco Bresciani / 10007613, Tamires Jade Pereira da Silva / 10009605, Ueslei Lima Rocha / 10008847, Vanessa Ferreira / 10017443, Victor Dutra Harger / 10012452, Victor Mateus Petrone Freitas / 10018178, Vinicius Nascimento Silva / 10011088, Vinicius Teixeira de Farias / 10017051, Vitor Eduardo Oliveira da Silva / 10006532, Vivianne de Oliveira Cavalcante / 10015501, Zenilde Pinheiro de Almeida.

1.1.1 Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam negros, indígenas ou quilombolas** considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10013614, Antonielson dos Santos Machado / 10018359, Brunno Santos de Jesus / 10002457, Bruno da Silva Tavares / 10009445, Bruno Leocadio Nogueira Fernandes / 10004067, Dalberth Diego Savio Araujo Pinheiro / 10007181, Daniel Barreto Ferreira / 10004474, Douglas Rocha Lemos / 10021519, Esron Pinho / 10024328, Evandro de Deus da Natividade / 10000708, Felipe de Azevedo Lima Silva / 10021772, Frank Ney Alves Vieira / 10012110, Juliane dos Santos Silva / 10011235, Kermerson Israel Santos / 10024734, Luis Filipe Araujo Silva / 10021217, Luiz Felipe da Silveira Cardoso / 10007087, Rafael Luiz Antunes Pereira / 10011996, Tairone Souza Santos / 10012365, Thiago de Bastos Bindi / 10009091, Valeria Cristina Romao Oliveira / 10018178, Vinicius Nascimento Silva / 10010258, Wellington Diego Ferreira.

1.1.2 Relação provisória dos **candidatos sub judice** considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001894, Carla Carolyn Viana Cardoso / 10002432, Gleidston Halisson Soares da Costa / 10003184, James Bernard Aita Silveira / 10008104, Matheus Alves da Camara.

1.1.3 Relação provisória dos **candidatos sub judice que se autodeclararam negros, indígenas ou quilombolas** considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10018526, Suerda Patricia Nascimento dos Santos.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO

2.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, a ser disponibilizado a partir da data provável de **27 de fevereiro de 2024**.

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo psicológico acerca de sua inaptidão.

2.1.3.1 O laudo psicológico apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na avaliação psicológica.

2.1.3.2 O laudo psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe. O psicólogo que auxiliará o candidato não poderá representá-lo, somente assessorá-lo.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das **10 horas do dia 4 de março de 2024 às 18 horas do dia 8 de março de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica e de convocação para envio dos documentos referentes à investigação social e para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, na data provável de **22 de março de 2024**.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio